FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/SC · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

5549/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/99072/63161

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental URB/63874 e parecer técnico nº. 41947 /2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

ARJ INCORPORACOES LTDA - 21082983000122

Endereço: rua jose ramos filho, nº snº - , calheiros

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Champagnat Residence - 21082983000122

Endereço: Rua das Garoupas, lotes 142, 143, 144, 172, 173 e 174,loteamento imepal, nº s/nº, palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743853.0, Y 6974246.0

Inscrição imobiliária: 02.03.102.0048.000 02.03.102.0164.001

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

Número de unidades habitacionais: 56.0 (n)

Da instalação

Processos vinculados

AuC nº 2042.4.2026.53563.

Responsabilidades Técnicas

ALINE MORAES PEREIRA |Eng.: Civil | CREA/SC: 059788-0-SC | ART: 25 2025 9790077-9 (PROJETO E EXECUÇÃO: Rede Hidrossanitária, Drenagem, Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio, Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência, Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes, Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência, Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência, Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio), Rede de Gás Canalizado em Edificações, Central de Gás em Edificações, Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva).

BEATRIZ FLORINDO | Arquiteto(a) e Urbanista | CAU/BR: 00A1726935 | RRT: SI15622123I00CT001 | Projeto de reaproveitamento de água da chuva, do residencial multifamiliar.

DAIANE GIROTTO VIVAN | Engenheira Civil Engenheira de Segurança do Trabalho | CREA/SC: 140455-7-SC | ART: 252025 9697936-1 | ART referente à Dimensionamento das áreas de vivência e tratamento de esgoto gerado pela obra contendo tanques hermeticamente fechados.

MARCELLE FREIRE GOLINI | Eng.: Sanitarista e Ambiental | CREA/SC: 085950-0-SC | ART: 25 2025 9756355-5 (Estação de Tratamento de Esgoto – Projeto de uma Estação de Tratamento de Efluentes, para o empreendimento CHAMPAGNAT RESIDENCE com vazão média de 2,07 m³/h, população de 310 hab).

MILENA MARQUES RAFAEL PAPENBORG | Bióloga | CRBio: 088552/09-D | ART: 2025/03713 (Elaborar o Relatório Ambiental Preliminar – RAP e Projeto de Gestão Ambiental – PGA).

VINÍCIUS FRANÇA DOMINGOS | Arquiteto(a) e Urbanista | Nº do Registro: 00A2595540 | ART: SI15606757I00CT001 (Projeto arquitetônico).

Unidade de Conservação
Não atinge.
Descrição do Empreendimento

O empreendimento Champagnat Residence terá área total construída igual a 9.486,35 m², edificado num terreno de área total igual a 2.250 m². Rua das Garoupas, nº s/n, Bairro: Palmas, Governador Celso Ramos.

Composto de duas torres. Térreo com 02 apartamentos do tipo Garden com dois quartos cada, salão de festas e hall de entrada; no pavimento tipo garden, localizam-se 04 apartamentos de 2 dormitórios e 08 apartamentos de 3 dormitórios. No pavimento tipo (3x), estão presentes 04 apartamentos de 2 dormitórios e 08 apartamentos de 3 dormitórios, por andar. No pavimento ático encontram-se 06 apartamentos de 03 dormitórios. Total de 56 apartamentos,150 dormitórios, 62 vagas de garagem e uma estimativa populacional de 300 moradores.

Taxa de permeabilidade: 10,22 % com área de 230,10 m².

Será implantado o sistema de captação de águas pluviais proposto pela Arquiteta Beatriz Florindo, CAU-SC 172693-5 SC.

Na área de instalação do empreendimento, não há risco de alagamentos segundo a Declaração 41/2025 PMDUM.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Há viabilidade para o fornecimento de água para o empreendimento segundo Certidão nº 36/2025 emitida pelo SAMAE.

A Certidão nº 11/2025 viabiliza a coleta de resíduos sólidos para o empreendimento.

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 1384/2024/MGI da Superintendência do Patrimônio da União de Santa Catarina, a área de marinha do imóvel é de 0,35 m2 não sendo possível a emissão de RIP.

Os efluentes tratados serão lançados na rede pública de drenagem de acordo com a certidão de viabilidade nº 11/2025 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Municipais.

Para a fase de instalação, a disposição final dos efluentes gerados por 14 funcionários será por meio de um sistema de Fossa Hermeticamente fechada.

Para a fase de operação, o empreendimento contará com uma ETE aprovada pelo SAMAE em 09/06/2025, composta pelo processo Lodos Ativados Phoredox 3 Estágios + Filtro de Pressão (Polimento), com as seguintes etapas: Gradeamento; Tanque Anaeróbio; Tanque Anóxico; Tanque de Aeração (TAE); Tanque de decantação (Decantador Secundário); Tanque de desinfecção (cloração). Projetada para uma estimativa populacional de 310 habitantes. Vazão média de 2,07 m^3/h; Vazão máxima de 3,73m^3/h.

O efluente líquido tratado será lançado na rede de drenagem municipal, através de um emissário por recalque composto por uma tubulação com extensão de 91,10 metros e diâmetro de 50 mm.

Atividades da implantação

1. Serviços preliminares (limpezas do terreno, fundações);

2. Impermeabilização;

3. Piso térreo e tipos;

4. Alvenarias;

5. Cobertura;

6. Instalação elétrica, telefônica, tv e internet;

7. Instalação hidrossanitária;

8. Instalação pluvial;

9. Instalação de esgoto;

10. Instalações especiais (instalação contra incêndio, grupo motor-bomba, medição individualizada de consumos, instalação de condicionador de ar);

11. Pisos;

12. Rodapés, soleiras e peitoris;

13. Azulejos;

14. Revestimentos;

15. Pintura;

16. Esquadrias;

17. Vidros;

18. Ferragens;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

19. Aparelhos sanitários;

20. Metais sanitários;

21. Urbanização e decoração;

22. Ajardinamento;

23. Limpeza.

Descrição e caracterização da área

Meio Biótico _ A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais e presença de árvore nativas isoladas plantadas de forma ornamental junto com espécies exóticas. Serão suprimidos 62 exemplares de árvores isoladas, sendo 31 exóticas e 31 nativas entre as quais 3 exemplares de *Butia capitata*, que consta na PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022 como espécie vulnerável.

O levantamento de fauna ocorreu através de dois censos, sendo um diurno e outro noturno, com observações diretas (avistamentos) e busca ativa por vestígios (fezes, tocas, rastros e pegadas). Não foi encontrado vestígio, tocas desabitadas ou qualquer outra ocorrência de mastofauna na área. Durante a vistoria técnica não se constatou evidências da ocorrência de anfíbios, de répteis e de aves, como também não há habitat associado.

Meio Abiótico _Há edificações que serão demolidas, no local de instalação do empreendimento (Totalizando uma área de demolição 432,16 m²). Não existe corpos hídricos ao longo na área de implantação. A área de estudo encontra-se sobre os depósitos marinho praial, compostos por cordões praiais holocênicos, constituídos por areais quartzosas finas a médias, bem selecionadas, de cores claras, cremes e amareladas, que se distribuem ao longo das praias atuais. A área de estudo insere-se no domínio morfoestrutural de Depósitos Sedimentares Quaternários, na unidade geomorfológica das Planícies Marinhas. No local de realização do presente estudo, embora a classificação da (EPAGRI 2002) tenha identificado a área contendo cambissolos, verificou-se a presença de um outro tipo de solo, o Neossolos Quartzarênicos. O empreendimento não se encontra inserido em área de preservação ambiental e, através de dados do Sistema Nacional Unidades de Conservação (SNUC), não está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) de Anhatomirim. A área de marinha do imóvel é de 0,35 m2 não sendo possível a emissão de RIP.

Meio Socioeconômico _ O local de implantação do presente Empreendimento conta com equipamentos comunitários de educação, cultura e religião, saúde, lazer entre outros. A região da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento possui caráter variado, apresentando residências, comércios e serviços dos mais variados tipos.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

1) **Reserva Legal:** Não se aplica.

2) **Uso de APP:** Não sobrepõem.

3) **Autorização de Corte de vegetação:** Haverá a supressão de 62 indivíduos arbóreos isolados dos quais 31 exóticos e 31 nativos. AuC SINAFLOR: 2042.4.2026.53563.

4) **Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção:** Haverá a supressão de 3 indivíduos da espécie *Butia capitata*, espécie vulnerável.

5) **Área verde:** Não se aplica.

Ações mitigadoras

Fase de Instalação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

AR _ Aumento do material particulado em suspensão e ruídos

Medidas Mitigadoras _ Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados, a fim de diminuir a formação de poeiras, principalmente em dias secos, sem vento ou com ventos mais fortes. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.

GEOLOGIA/ GEOMORFOLOGIA _ Impermeabilização e compactação do solo

Medidas Mitigadoras _ Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.

RECURSOS HÍDRICOS _ Contaminação por resíduos sólidos

Medidas Mitigadoras _ Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil- PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.).

SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO _ haverá o corte de 62 indivíduos arbóreos isolados, sendo 31 exóticos e 31 nativos.

Medidas Mitigadoras _ Compensação será através de plantio de 215 mudas de espécies nativas em área indicada pela FAMGOV.

Fase de Operação

Alteração da Paisagem

Medidas Mitigadoras _ Plantio de quatro mudas nativa no local (duas na Rua das Garoupas e Duas na rua dos Pampos, respeitando os critérios estabelecidos. A espécie escolhida será nativa e frutífera, como a pitangueira (*Eugenia uniflora*), o araçá (*Psidium cattleianum*) ou a jabuticabeira (*Plinia cauliflora*), todas compatíveis com o ambiente urbano. A muda terá porte médio, com altura mínima de 2 metros no momento da implantação.

Geração de resíduos sólidos

Medidas Mitigadoras _ Incentivos à coleta seletiva, disponibilizando contentores para separação dos resíduos reciclados gerados pelos moradores.

Geração e destinação de efluente _

Medidas Mitigadoras _. Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo adotado processo de lodos ativados, com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo engenheiro ambiental e sanitarista da SAMAE. Além disso, realizar o monitoramento da operação da ETE, conforme foi projetado.

Aumento da demanda de água e energia elétrica _

Medidas Mitigadoras _ Adoção de equipamentos e materiais eficientes (ex: homologados pelo PROCEL) e medidas de incentivo, educação e conscientização para a economia de água e luz.

Controles ambientais

1. Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2. Racionalização do uso da água e energia elétrica;

3. Reaproveitamento da água pluvial;

4. Gerenciamento do Efluente nas fases de instalação e operação;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

5. Implantação da arborização como forma de mitigação das alterações na paisagem;

6. Acompanhamento e monitoramento dos efluentes na fase de instalação – Fossa hermeticamente fechada.

7. Desativação do sistema temporário de tratamento de efluente na fase de instalação;

8. Prevenção de problemas viários;

9. Medidas de controle e monitoramento ambiental durante a demolição das edificações.

Programas ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO

1. Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores

Objetivos: Conscientizar e capacitar os funcionários para a execução de procedimentos ambientalmente adequados às obras, à saúde e segurança do trabalho e ao relacionamento com as comunidades vizinhas; sensibilizar os trabalhadores da obra frente à questão ambiental, apresentando temas como as espécies raras e/ou ameaçadas de extinção da região, as unidades de conservação e outras variáveis ambientais.

Ações: A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição /discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. Serão realizadas reuniões periódicas com este grupo para acompanhamento e avaliação.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas trimestrais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura.

2. Programa de Gerenciamento de Efluentes na Fase de Instalação

Objetivos:Garantir a íntegra operação do sistema de tratamento dos efluentes gerados na fase de implantação do residencial.

Ações:Durante a fase de instalação, o armazenamento do esgoto produzido pelas áreas de vivência do canteiro de obras, será feito através da utilização de fossa séptica, composta por dois tanques hermeticamente fechados. Na fase final da obra, o sistema deverá ser desativado, sendo realizado a limpeza se necessária.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas trimestrais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura.

3. Programa de Controle de Supressão de Vegetação

Objetivos: Planejar as ações de supressão da vegetação e adotar alternativas sustentáveis para o controle dessa atividade, visando a maior preservação da flora e fauna local, a supressão de vegetação restrita ao mínimo necessário à implantação do projeto, resgate de epífitas consideradas de valor ecológico ou paisagístico, destino adequado do material lenhoso suprimido e a minimização de possíveis acidentes de trabalho.

Ações: As árvores a serem suprimidas são marcadas; limpeza prévia do sub-bosque e das áreas de deposição do material, nesta etapa algumas epífitas serão resgatadas e inseridas na área; corte totalitário dos indivíduos arbóreos selecionados; empilhamento, formação de leiras e cubagem do material lenhoso e destinação.

Acompanhamento: Durante o período de execução do corte – acompanhamento no plantio e no desenvolvimento das mudas plantadas por um período de 2 anos e emissão de relatórios técnicos à FAMGOV semestralmente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Os relatórios de acompanhamento do Projeto de Compensação devem conter dados tabulados e cumulativos, conforme cronograma de monitoramento por 2 anos. Os relatórios devem ser entregues semestralmente. Cada relatório deve conter a seguinte tabela de monitoramento por indivíduo plantado:

Nº da muda	Espécie	Altura (cm)	Estado fitossanitário
001			

Observações:

Os dados devem ser cumulativos, ou seja, manter o histórico de todas as mudas monitoradas desde o plantio, com atualização a cada semestre.

O campo "Estado Fitossanitário" deve indicar: Saudável, Praga/Doença, Seca, Morta, ou outro com descrição.

Anexar resumo estatístico por semestre: taxa de sobrevivência, média de altura por espécie, e total de perdas.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura.

4. Programa de Demolição controlada

Objetivos: O Programa de Demolição controlada tem como objetivo a orientação e cuidados na fase de demolição da edificação presente no local, tomando os devidos cuidados quanto ao armazenamento e destinação dos resíduos gerados, bem como a minimização da propagação de particulados.

Ações: Classificação dos resíduos sólidos; reutilização de materiais e a incorporação de reciclados (Classe A) de RCD na obra; acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD; caracterizar e quantificar os resíduos que serão gerados, conforme a classificação; selecionar as destinações finais por classe dos matérias não reaproveitáveis.

Acompanhamento: Durante o período de execução das demolições com emissão de relatório de acompanhamento 8 semanas após o início das atividades.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura

5. Programa de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Sólidos da Construção Civil

Objetivos:Prover recomendações e procedimentos necessários a fim de minimizar, segregar, manejar, armazenar, destinar, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos, e contribuindo para a preservação e melhoria da qualidade local e do entorno; reduzir o volume de resíduos gerados durante a execução das obras de construção civil; segregar os resíduos gerados de acordo com os preceitos técnicos e em atendimento às legislações aplicáveis; destinar os resíduos de forma adequada e que atenda às legislações aplicáveis.

Ações: Segregação dos resíduos – Acondicionamento – Destinação Final realizada por empresas devidamente licenciadas.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas mensais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura.

6. Programa de Monitoramento de Ruídos

Objetivos: Reduzir as emissões de ruídos através da implantação de medidas de controle, atenuando o impacto causado pela implantação do empreendimento, bem como o monitoramento periódico dos ruídos.

Ações: Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído; fazer uso de equipamentos e maquinários com tecnologia mais silenciosa para realização das atividades previstas; manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia; instruir os operadores dos

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada; Reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local, levando em consideração a estimativa da potência acústica instalada para cada configuração de trabalho.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas bimestrais com a elaboração de relatórios anuais durante a vigência desta licença.

Responsável pelo acompanhamento: Marques Ambiental e Arquitetura.

FASE DE OPERAÇÃO

1. Programa de Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluente Sanitário e Qualidade dos Efluentes Tratados na fase de operação

Objetivos:Prover ações e procedimentos necessários a fim de tratar os esgotos sanitários domiciliares e garantir que os efluentes do residencial não gerem nenhum tipo de contaminação ambiental.

Ações:Monitorar o funcionamento da ETE para garantir os padrões almejados; Diagnosticar os problemas operacionais e de manutenção da ETE; Realizar manutenção de rotina e ajustes nos equipamentos da Estação de Tratamento de Efluentes; Garantir o atendimento a todos os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, através do monitoramento das características físico-químicas do efluente in natura e tratado; Garantir que o efluente que sai da ETE atenda os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Acompanhamento: Serão realizadas campanhas mensais com a elaboração de relatórios de monitoramento nos meses de janeiro, fevereiro, março, julho, novembro e dezembro.

Responsável pelo acompanhamento: Será de responsabilidade do condomínio.

2. Programa de gerenciamento e disposição dos resíduos sólidos do condomínio

Objetivos:Promover a gestão ambiental adequada dos resíduos sólidos gerados no condomínio, assegurando práticas responsáveis de descarte e destinação. Além disso, busca-se sensibilizar e educar moradores e colaboradores quanto à importância da sustentabilidade, incentivando atitudes conscientes e a adoção de hábitos que contribuam para a preservação ambiental.

Ações: Realização de campanhas de conscientização com cartazes e informativos afixados nos murais do condomínio, orientação aos moradores sobre a correta separação dos resíduos. Essas iniciativas visam fortalecer a responsabilidade ambiental coletiva e assegurar uma gestão de resíduos eficiente e sustentável no condomínio com – Segregação dos resíduos em recicláveis e não recicláveis – acondicionamento em contêiner identificados – transporte e destinação.

Acompanhamento: Contínuo durante a vigência da LAO

Responsável pelo acompanhamento: Será de responsabilidade do condomínio.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada, não está inserido em Áreas de Preservação Permanente, 0,35 m2 da área do empreendimento está em Terreno de Marinha e não observadas características ambientais relevantes como fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos. Auc nº 2042.4.2026.53563.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n° 99072/2024, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1. Legislações e instruções normativas.

2. Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato - Bióloga.
Crysthian Zorzo Bernardi - Geólogo.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Contratar responsável técnico, com emissão de ART vigente durante toda a instalação do empreendimento, para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;

4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

7. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terra, compra de solo ou escavações. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

8. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.

12. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;

13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

14. Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento do Projeto de Compensação Ambiental, incluindo: dados cumulativos, ou seja, manter o histórico de todas as mudas monitoradas desde o plantio, com atualização a cada semestre; indicar o "Estado Fitossanitário" (Saudável, Praga/Doença, Seca, Morta, ou outro com descrição) e os dados estatístico por semestre: taxa de sobrevivência, média de altura por espécie, e total de perdas.

15. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

16. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

17. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

18. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

19. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

20. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

21. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

22. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo as comprovações da execução do Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, o relatório deve ser elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; apresentar licença das empresas transportadoras e recebedoras dos resíduos, além das MTRs e CDFs.

23. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

24. Apresentar certidão de demolição emitida pelo órgão competente.

25. Apresentar Declaração de Conformidade de Execução da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), devidamente assinada pelo responsável técnico pelo projeto, atestando que a ETE foi integralmente executada em total conformidade com o projeto aprovado.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Local e data

Governador Celso Ramos, 11 de junho de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 46 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 11 de junho de 2026

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS (CPF: •••.078.159-••)
Data: 11/06/2026 17:12